

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE CONVENIO 001/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR E A ACASA - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR e dá outras providências.

DAS PARTES

CONVENIENTE - MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 78.113.834/0001-09 com sede administrativa na Prefeitura Municipal na Rua Simão Faquinello, nº 364, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCOS MICHELON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 6.922.377-0/SSPPR inscrito no CPF sob o nº. 019.290.769-75 residente e domiciliado na Rua Antonio Colla, nº 1034, Centro nesta cidade de Pranchita-PR;

CONVENIADA - ACASA ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, estabelecida na forma de Associação, com registro no CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 01, Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 045.289.959-13, e da Carteira de Identidade RG nº 8.232.909-9-SSP/PR, com domicílio situado na Rua Marfin, nº 229, Bairro Jardim Fronteira, interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente convênio, com base na Lei Municipal nº 1.129/2016 e pela legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a manutenção da **Casa-Lar - ACASA** (tais como alimentação, produtos de limpeza e higiene, vestuário, medicamentos, consultas e exames médicos, material escolar, serviço de terceiros, consumo de água, luz telefone, remuneração e encargos sociais de funcionários, aquisição de equipamentos quando necessário, pequenos concertos), que terá como objetivos atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, órfãos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho, bem como, dar apoio e incentivar o desenvolvimento das atividades contínuas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme Plano de Atendimento em anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social que faz parte integrante do presente, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE

A cooperação entre a CONVENIENTE e o CONVENIADA, ajustada no presente instrumento não é de caráter exclusivo e limitado, podendo cada uma das partes implementar os programas que julgarem necessários para orientação e atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos de forma direta ou através de outros convênios.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal no inciso I, do Artigo 203 e artigo 227, ambos da Constituição Federal e Artigos 216 e 217 da Constituição Estadual, Lei 8069/90, do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 1.129/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

Compete a CONVENIADA em primeiro plano manter em funcionamento a Casa Lar ACASA a partir desta data, visando:

- 4.1 - Proporcionar as crianças e adolescentes ligados a CONVENIADA, acolhimento e assistência de forma integral e adequada a sua realidade;
- 4.2 - A correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a qualquer outro fim que não esteja previsto no presente convênio, sob pena de rescisão deste, sem prejuízos da responsabilização de seus dirigentes;
- 4.3 - Ressarcir à CONVENIENTE dos recursos recebidos através deste convênio e que não tenham sido efetivamente utilizados na consecução do objeto descrito no presente convênio;
- 4.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais, tributários e trabalhistas, danos causados a terceiros, indenizações de toda e

qualquer natureza, bem como da responsabilização civil e criminal, decorrentes de sua atuação para alcançar o objetivo versado no presente convênio;

- 4.5 - Manter um ambiente adequado, que ofereçam as condições de segurança e saúde em conformidade com as normas legais aplicáveis;
- 4.6 - Avaliar periodicamente os processos de acolhimento das crianças e adolescentes;
- 4.7 - Prestar contas da aplicação financeira ao término de cada bimestre deste Convênio, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIT (Sistema Integrado de Transferências).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE

- Compete ao CONVENIENTE
- 5.1 - Participar financeiramente para a manutenção do objeto e programas deste convênio, no montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
- 5.2 - O valor acima será disponibilizado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos através de depositados na Agência da Caixa Econômica Agência nº 4692, Conta Corrente nº 572-9, em nome da CONVENIADA.
- 5.3 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades da CONVENIADA;
- 5.4 - O gestor deste Convênio será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0008 - Viver com Dignidade - Proteção Social Básica e Controle Social

PROJETO ATIVIDADE: 08.243.0008.2054 - Proteção Social Especial 2211 - 000 0/1/7/0/0/0 3150.43.00.00 - Subvenção Social

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio começa a vigorar na data de 12 de Abril de 2016 com efeitos retroativos a 01 de Abril e terá vigência de 09 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, pelo mesmo período, desde que haja interesse do Poder Público Municipal em firmá-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Convênio deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes mediante denúncia por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento. E, assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Pranchita - PR, 11 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
CNPJ sob nº. 78.113.834/0001/09
MARCOS MICHELON
CPF nº. 019290.769-75
CONVENIENTE

ACASA - ASS. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
C.P.F. nº 045.289.959-13
CONVENIADA
TESTEMUNHAS:
NOME:
C.P.F.:
Endereço:

NOME:
C.P.F.:
Endereço:

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 1128/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Interferência Financeira da Administração direta/PREFEITURA, para Fundação Hospitalar da Fronteira - Administração Indireta, na importância de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I: Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná a realizar a interferência financeira da Administração Direta PREFEITURA MUNICIPAL para INDIRETA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA na importância de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no exercício de 2016, o qual terá suplementação na seguinte conta orçamentária:

01-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
00010 3190110000 00001 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R\$650.000,00

Art. 2º - O Recurso necessário para a cobertura do crédito aberto no Art. 1º. é proveniente do excesso de Arrecadação.

Art. 3º -O recurso será transferido de conta da Administração Direta/Contas bancárias de livre movimento, para conta 17709-1 BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 0805-2 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, até o limite da autorização contida neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS MICHELON Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE DISTRATO
DE CONTRATO Nº 106/2013
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: PRIGOL E GIACOBBO LTDA -ME
CNPJ sob nº 06.122.440/0001-06
DEYSE LIEGE BOGO
CPF Nº 700.561.880-72
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO, Pregão nº 41/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 01/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MERCADO RUSCH
Av. Catharina Seger • (49) 3652-0209 • Palma Sola SC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2016 -
PROCESSO Nº 151/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2016 de 11/04/2016.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante - Resolução nº 603/2015 - SESA PR.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/04/2016 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/04/2016 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de abril de 2016.**
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE CONTRATO Nº 262/2013
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: PRIGOL E GIACOBBO LTDA -ME
CNPJ sob nº 06.122.440/0001-06
DEYSE LIEGE BOGO
CPF Nº 700.561.880-72
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, Pregão nº 120/2013.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 01/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 - Centro - CEP 85.770-000 - Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará realizar de 02/05/2016 à 01/06/2016 conforme cronograma previsto em edital, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos no município de Realeza (PR). Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 13/04/2016
Realeza, 11 de Abril de 2016
MILTON ANDREOLLI - PREFEITO MUNICIPAL

Paver | Blocos | Meio Fio | Vigote | Palanques (Cerca, Vara)

ARTEFATOS DE CIMENTO
PERUGHINI

(46) 3556.1383 (46) 8802.6031
(46) 8803.1424

Av. Brasil, s/n - Bairro Industrial - CEP 85740-000 - Perola D Oeste - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 23/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SESA Nº 790/2014. A abertura dos envelopes será no dia 28 de abril de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de abril de 2016.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 24/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA DESENVOLVER TEATROS E PALESTRAS – PROJETO DESTINADO À PROTEÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SOCIAL CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – RESOLUÇÃO SESA Nº 790/2014. A abertura dos envelopes será no dia 28 de abril de 2016, às 14h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 11 de abril de 2016.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 25/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS – RESOLUÇÃO SESA Nº 790/2014. A abertura dos envelopes será no dia 29 de abril de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 11 de abril de 2016.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2015.

CONTRATADO: FABIO BROS RODRIGUES DE SOUSA – EIRELI.

CNPJ Nº 17.777.876/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2015.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e aditar o valor do referido Contrato Administrativo corrigido conforme o IGP_M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, ou seja, 11,56%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 11.04.2016 até 10.04.2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 161.985,12 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 307.185,12 (trezentos e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1770	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%).

Pranchita, 11 de abril de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2015.

CONTRATADO: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 17.869.334/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2015.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e aditar o valor do referido Contrato Administrativo corrigido conforme o IGP_M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, ou seja, 11,56%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 11.04.2016 até 10.04.2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 160.646,40 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 304.046,40 (trezentos mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1770	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%).

Pranchita, 11 de abril de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2016.

CONTRATADO: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME.

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, NO PROGRAMA FARMÁCIA DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 451/2013 E RESOLUÇÃO SESA Nº 574/2013.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2016.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 11.04.2016 até 10.05.2016.

VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1730	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%).

Pranchita, 11 de abril de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2016.

CONTRATADO: RADIO PRANCHITA FM LTDA – EPP (RADIO MENINA); CNPJ N.º 00.795.925/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) DE RADIODIFUSÃO PARA INSERÇÕES DE AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO.

ORIGEM: Carta Convite nº 02/2016.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0280	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 11 de abril de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2016.

CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA – ME.

CNPJ Nº 23.870.576/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOS HIGIÊNICOS E FRaldas DESCARTÁVEIS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2016.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.158,00 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1390	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 11 de abril de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2016.

CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA – EPP (CIRURGICA GRALHA AZUL); CNPJ Nº 07.724.523/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORLUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.

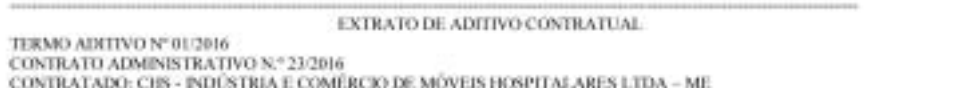
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	00495 – Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2016.

CONTRATADO: C/CAVEL CIRURGICA CASC AVEL LTDA – EPP.

CNPJ Nº 05.127.739/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORLUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.

VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	00495 – Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2016.

CONTRATADO: C/CAVEL CIRURGICA CASC AVEL LTDA – EPP.

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORLUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.

VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	00495 – Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ Nº 11.101.480/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016
CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE - ME (GIGA INFORMÁTICA).
CNPJ Nº 04.255.669/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016
CONTRATADO: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELL CNPJ Nº 09.251.627/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016
CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA - ME.
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016
CONTRATADO: ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016
CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME.
CNPJ Nº 09.204.127/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 091821170001/14-003.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2016.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 31.03.2016 até 30.04.2016.
VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1910	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	00495 - Atenção Básica.

Pranchita, 31 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

PRANCHITA PISCINA CLUBE
Rua Avelino Francisco Rhoden, s/n - Pranchita - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

O Presidente da Pranchita Piscina Clube, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os Associados aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria da PRANCHITA PISCINA CLUBE, para o período de 2016 a 2018, conforme previsto no Estatuto da mesma, em seu Capítulo VIII (da DIRETORIA), Capítulo XIII (das ELEIÇÕES) e também pelo disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada na Sede da Pranchita Piscina Clube, situada na Rua Avelino Francisco Rhoden - Pranchita-PR, no dia 07 de maio de 2016, com início às 14 horas, findando às 18 horas, impreterivelmente.

Art. 2º - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme o Artigo 55 do Estatuto da Pranchita Piscina Clube, a saber:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- Diretor Recreativo/Esportivo;
- Diretor Social/Cultural;
- Diretor Patrimonial;
- Conselho Fiscal (05 membros efetivos e 03 membros suplentes).

Art. 3º - As inscrições das chapas serão feitas com a Secretária da Pranchita Piscina Clube, sito à Rua Zeferina Giongo Magnani, nº 130, a partir da publicação deste edital, até às 17 horas do dia 02 de maio de 2016, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Cédula de Identidade, CPF e Número do Título de Sócio da Pranchita Piscina Clube de cada inscrito na Chapa concorrente.

Pranchita, 01 de abril de 2016.

Comissão Eleitoral:

Joni Celio Banbeira
JONI CELIO BANBEIRA
Presidente

Oswaldo Pasqualotto
OSVALDO PASQUALOTTO
Tesoureiro

Marijete F. Trevisan
MARIJETE FATIMA TREVISAN
Secretária

**BORRACHARIA E
LAVA CAR DO
PINGUIM**

**(46) 8825-5563 | (46) 9932-4668
(46)88083600**



**Av. das Missões (ao lado da
Caldeira da Krindges) Amperé - PR**

**AQUI VOCE PAGA POUCO E LEVA
MUITO MAIS!**

Supermercado
Cometa
(49) 3644-2528
Rua João Dalmas, 317
Bairro 1º de Maio - Dionísio Cerqueira

Panificadora e Confeitaria

Serviço - Café Expresso - Capuchinho - Suco
Chocolate Quente - Café Gelado - e Bebidas em geral
Pães - Cucas - Bolos - Tortas - Pizzas e Doce em geral

O nosso melhor jeito de homenagear a população é

CRESCENDO.

E, olha temos feito isso direitinho!

Sempre que a população cresce, Planalto também cresce. A Prefeitura de Planalto tem trabalhado todos os dias, sem medir esforços, para que isso aconteça. O resultado é que o nosso querido Município é uma cidade que cresce cada vez mais, o que também significa que a população cresce junto! No que depender da gente, vamos continuar ajudando o Município e população a se desenvolver!



PLANALTO
PREFEITURA

www.planalto.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento do Sr. **CARLOS AUGUSTO MIKOLAICZYK**, inscrito no CPF sob nº 563.540.109-00, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, nº 161, Centro, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o **DESMEMBRAMENTO**, do **Lote Urbano nº 18 (dezoito), da Quadra nº 35 (trinta e cinco)** da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, com **área de 520m²**

(**quinhentos e vinte metros quadrados**), sem construções, com características e confrontações conforme **matricula nº 7.708**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5496/2016 de 15/01/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 42.972, aos 18/03/2016, no Livro nº 1-M. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos primeiros de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

**ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO DE
NOSSOS FILHOS
É O NOSSO
MELHOR
INVESTIMENTO.**

+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
+ MELHORIA NO TRANSPORTE

**HOJE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTÁ CRESCENDO E A EDUCAÇÃO
CRESCE JUNTO!**

**HOJE, OS NOSSOS ALUNOS RESPONDEM
A CHAMADA FALANDO: FUTURO**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA